



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 07/05/24
Laís Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.571, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.564, DE 10 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo a prorrogar até 30 de junho de 2024, o prazo excepcional de que trata o art. 3º da Lei nº 3.564, de 10 de abril de 2024, referente aos termos de compromisso celebrado entre o bolsista e a entidade gerenciadora do Programa Qualifica Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 07 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
06 JUN 2024 10:30 Hs	
Nº Protocolo 12031 06/06/24	
Rúbrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 049/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200